



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão
APROVADO
EM 08 / 07 / 1996
65x0 1ª e única VOTAÇÃO
[Signature]
Ass. Receção

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

PARECER: EMENDA Nº 006/96.
AO PROJETO DE LEI Nº 069/96.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1.997."

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL.
PROVIDÊNCIAS: DELIBERAÇÃO LEGISLATIVA.

"EMENDA SUPRESSIVA"

Os Vereadores, infra assinados, no uso de sua Competencia legal e regimental, ao analizarem com absoluta isenção a Matéria supra, e considerando a sua relevância para o Município, e sua Administração, Manifestaram de Pleno, a sua convção no sentido da aprovação da precitada proposta, apenas, com Restrições aos artigos, 4º (quarto) e seu paragrafo unico, que, segundo nosso entendimento, devem tais disposição seren SUPRIMIDAS e em consecuencia desaparecerão da Matéria em Pauta, Salvo o melhor Juizo do Plenário.

Este é o Parecer:

Sala das Comissões, em 08 de Julho de 1.996.

[Signature]
Florentino F. Cavaleante.

Pedilson Elias Costa.

- Ver- Pres.

- Ver. - Secr.

[Signature]
Ederson R. Spall.

- Ver. - Rel.